

**PORTARIA N.º 850, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício Especial e do Processo Administrativo nº 4402/2024 solicitando a nomeação de membros para a Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Colina-SP, a Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais, a qual terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação como organizações sociais neste Município, bem como avaliar tecnicamente e selecionar ao final eventuais projetos apresentados, de acordo com a proposta mais vantajosa à Administração.

§ 1º A Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais terá a seguinte composição:

**I** - 03 (três) representantes e seus respectivos suplentes da área específica de atuação da Organização Social, ou seja, Secretaria Municipal de Saúde;

**II** - Ficam designados para comporem a Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais:

**Representantes da Secretaria Municipal da Saúde**

- 1. Leticia Borges - RG nº 54.864.948-0 SSP/SP – Titular;**
- 2. Kamal Taha - RG nº 33.896.721-7 SSP/SP – Titular;**
- 3. Antônio Donizete Figueira - RG nº 28.504.962-8 SSP/SP – Titular;**

**PORTARIA N.º 850, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.**

§ 2º Os membros integrantes da Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais deverão indicar os seus respectivos suplentes, a qualquer momento, observando-se a conveniência e oportunidade.

§ 3º A Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais deverá analisar o pedido de qualificação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo administrativo, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

**Art. 3º** A Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais não perceberá remuneração para desempenhar tal atividade.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de setembro de 2.024.

DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**